



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 018/2011

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público o presente Edital com vistas à seleção de Agentes de Desenvolvimento Solidário do Projeto Brasil Local Economia Solidária e Economia Feminista no âmbito do Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, ação de Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário, Programa de Trabalho nº 11.334.1133.8078.0001, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa: nº 33.50.41.

Serão selecionadas 02 profissionais: 01 para atuação no Estado do Rio Grande do Sul e 01 para atuação no Estado do Paraná.

A íntegra do referido edital poderá ser obtida no portal da entidade, a saber: www.guayí.org.br

Porto Alegre, 29 de abril de 2011.

Milton Pantaleão

Coordenador Geral
Guayí

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 018/2011

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público o presente Edital com vistas à seleção de Agentes de Desenvolvimento Solidário do Projeto Brasil Local Economia Solidária e Economia Feminista no âmbito do Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, ação de Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário, Programa de Trabalho nº 11.334.1133.8078.0001, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa: nº 33.50.41.

1) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	29/04/2011
Período de envio dos CV exclusivamente pelo correio-eletrônico indicado	29/04/2011 a 13/05/2011
Análise dos CV e Definição da Candidata Selecionada.	14/05/2011
Homologação e publicação dos resultados	14/05/2011

2) CARGOS

A Chamada Pública de Parceria SENAES/MTE nº 002/2009, que define e regulamenta os projetos do Brasil Local, em seu Anexo I “Especificações Complementares” pag. 32, determina que na Modalidade “Economia Solidária Economia Feminista” as Agentes de Desenvolvimento Solidário deverão ser todas mulheres.

Será selecionada 01 profissional para atuação no Estado do Rio Grande do Sul e 01 profissional para atuação no Estado do Paraná.

3) PERFIL EXIGIDO DAS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

a) pertencer a comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista.

b) ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc);

c) não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem;

d) não há exigência de nível de escolaridade, mas ensino médio é recomendável;

e) ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios financeiros e de atividades desenvolvidas e realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços;

f) ter capacidade de coordenar reuniões.

← 4 - ATRIBUIÇÕES DAS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

← São atribuições das Agentes de Desenvolvimento Solidário:

a) Realizar o levantamento de informações que contribua para a construção de um diagnóstico e planejamento participativo para identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de economia solidária que possam fortalecer e contribuir para a emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais;

b) Articular-se com parceiros locais para o bom andamento do Brasil Local Economia Solidária e Economia Feminista;

c) Contribuir, articular e dar o apoio necessário na construção e implementação dos 09 Núcleos Estaduais de Economia Solidária Feminista e um Núcleo Nacional de Economia Solidária Feminista;

d) Buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos empreendimentos econômicos solidários de mulheres; bem como de políticas públicas de gênero.

e) Apoiar a formação de redes de empreendimentos econômicos solidários de mulheres;

f) Mobilizar a comunidade e empreendimentos para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a economia solidária e economia feminista;

g) Estimular o intercâmbio e a articulação entre os diversos atores sociais envolvidos com iniciativas de economia solidária e economia feminista;

h) Apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário;

i) Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto, relatórios financeiros e realizar cotação prévia de preços para aquisição de bens e serviços quando necessário;

j) Contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização.

l) Participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

5) APRESENTAÇÃO DOS CURRÍCULOS VITAE (CV) AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO.

Os currículos somente serão aceitos por meio magnético e deverão ser enviados para o seguinte correio eletrônico: feminista@guayi.org.br com as identificações necessárias a seguir descritas, até as 18 horas, do dia 13 de maio de 2011. No assunto da mensagem deverá vir a seguinte descrição: **“CV para seleção de Agente de Desenvolvimento Solidário no Estado xxxxxx (citar o Estado para o qual está se candidatando)”**;

6) SERÃO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A experiência demonstrada e comprovada por meio da apresentação do CV e das referências a serem incluídas, bem como a adequação do perfil das candidatas às atribuições destacadas no item “3” deste edital e se necessário, a critério da Comissão de Seleção indicada pela Guayí, poderá ser realizada entrevistas individuais com as candidatas.

6) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

Além do Currículo *Vitae*, descrevendo a escolaridade, as experiências, as referências profissionais e os dados pessoais, incluindo nestes o endereço completo, o nº da carteira de identidade com a data de expedição, o número de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), nº de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou o nº de inscrição no INSS e o nº da Carteira de Trabalho.

7) REQUISITOS

As (os) candidatas (os) deverão comprovar por meio do CV ter o perfil adequado ao desempenho das tarefas relacionadas para cada cargo e, além disso, ter disponibilidade para viagens.

8) CARGA HORÁRIA

A carga horária será de, no mínimo, 15 horas semanais, adequada à realização das tarefas assumidas no processo de planejamento das atividades.

9) SEDE DO PROJETO

O projeto será sediado na cidade de Porto Alegre –RS e abrangerá os seguintes Estados: Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará.

10) REMUNERAÇÃO

. As remunerações mensais corresponderão à realização das tarefas definidas no processo de planejamento. As Agentes de Desenvolvimento Solidário e as Agentes de Desenvolvimento Solidário Assessoras Estaduais serão contratadas pelo regime CLT.

Remunerações:

Agente de Desenvolvimento Solidário: R\$ 551,73 (quinhentos e cinquenta e um reais com setenta e três centavos).

11) PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

Período de 03 (três meses)

12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O resultado será informado pelo portal da entidade na internet (www.guayi.org.br) e exposto no mural da Guayí no dia 14 de maio de 2011. O envio do currículo implicará na aceitação das normas estabelecidas neste edital.

Milton Pantaleão
Coordenador-Geral
OSCIP Guayí